



Agrupamento 272 - Sobral de Monte Agraço

Regulamento Atividade Açores 2026

1 - Âmbito da atividade

A atividade a realizar na ilha Terceira, nos Açores, destina-se a todos os elementos que estejam no ativo do Agrupamento 272 de Sobral de Monte Agraço no ano escutista 2025/2026.

2 – Data da atividade:

A atividade, que não terá uma duração superior a 8 (oito) dias, deverá realizar-se entre os dias 10 e 20 de agosto de 2026.

A Direção de Agrupamento informará as datas definitivas até final de janeiro de 2026.

3 – Requisitos individuais de participação na atividade, aplicáveis a todos os escuteiros das quatro secções:

- Critérios de participação nas atividades, de acordo com os definidos no Regulamento Interno do Agrupamento
- Participação em pelo menos 50% nas atividades de angariação de fundos, sendo que as quermesses das Festas de 2025 e 2026 são consideradas atividades de angariação de fundos e de participação obrigatória.
- Demonstrar bom comportamento escolar e vivência cristã.

4 – Custo da atividade:

Tendo em conta as atividades de angariação de fundos previstas, a Direção prevê que o pagamento a cargo de cada elemento não exceda os 300.00€ (trezentos euros), assumindo a participação nas atividades de angariação de fundos.

Angariações de Fundos

As angariações de fundos realizadas no presente ano escutista (2024/2025) reverterão apenas a favor dos elementos que integram o atual efetivo, que nelas participem e efetuem a sua pré-inscrição.

As angariações de fundo a realizar no próximo ano escutista (2025/2026) reverterão a favor de todos os elementos que efetuaram a sua inscrição e nelas participem.

5- Inscrições e Prazos de Pagamento:

Os elementos no ativo no ano escutista 2024/2025 devem formalizar uma **pré-inscrição até dia 31 de julho de 2025**, com o pagamento de **75.00€ (setenta e cinco euros)**, num formulário próprio para o efeito.

A **inscrição definitiva deverá ser realizada até ao dia 31 de dezembro de 2025**, mediante o pagamento de **75.00€ (setenta e cinco euros)** para os elementos que efetuaram a sua pré-inscrição, e **150.00€ (cento e cinquenta euros)**, para os restantes.

Em caso de desistência até à data da inscrição definitiva, poderá ser devolvido o valor de 50.00€ (cinquenta euros), referente ao valor pago na pré-inscrição.

Não haverá devolução de qualquer montante caso o elemento deixe de integrar o ativo do Agrupamento no final do presente ano escutista.

Até março de 2026, a Direção dará indicação da **parcela final** a pagar por elemento (calculado em funções das angariações efetuadas) e respetivo prazo limite para o pagamento.

6- Outros assuntos:

Todos os documentos e autorizações individuais necessárias, a indicar pela Direção de Agrupamento, bem como os respetivos custos são da inteira responsabilidade dos pais / encarregados de educação.

É obrigatória a participação dos pais / encarregados de educação nas Reuniões de Pais de preparação para esta atividade.

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por deliberação da Direção do Agrupamento.

Sobral de Monte Agraço, 13 de janeiro de 2025

A Chefe de Agrupamento

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Alexandra Oliveira', with a stylized, flowing script.

(Alexandra Oliveira)

O presente regulamento entra em vigor a 16 de maio de 2025.